

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.****TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 13/2020 PROCESSO Nº 1056/2020 – INEX Nº 01/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Saúde Interina, Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, RG nº 39.304.319-8, e do CPF/MF 161.636.338-06 e, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, com sede à Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº85, 9º 10º andares, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.772.798/0001-52, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Miguel Orvidio Velandia Becerra**, portador da Cédula de Identidade RNE n.º G371033-B e do CPF/ME sob o n.º 239.790.688-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **06 de fevereiro de 2020**, que tem por objeto Aquisição de sistema de infusão de insulina - bomba de insulina minimed 640g, para atender medida liminar, para correção do valor unitário do **item nº 03 - CATETER QUICK SET MMT 399 6 MM**, passando de R\$ 875,33 (oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ R\$ 87,53 (oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), ao valor total de R\$ 10.503,60 (dez mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos). Desse modo a cláusula terceira – preço e condições de pagamento passa a ser como segue;

O preço global do(s) produto(s) é de R\$ 154.606,90 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e noventa centavos), observados os preços conforme abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	APLICADOR PARA CATETER QUICK SET MMT 305QS	UNIDADE	01	R\$ 86,90	R\$ 86,90
2	BOMBA DE INSULINA – SISTEMA DE INFUSÃO DE	UNIDADE	01	R\$ 16.999,00	R\$ 16.999,00
3	CATETER QUICK SET MMT 399 6 MM	UNIDADE	120	R\$ 87,53	R\$ 10.503,60
4	RESERVATÓRIO DE 03 ML MMT 332A	UNIDADE	120	R\$ 170,47	R\$ 20.456,40
5	SENSORES DE GLICOSE ENLITE MMT 7008A	UNIDADE	60	R\$ 1.729,00	R\$ 103.740,00
6	TRANSMISSOR GUARDIAN LIMK 2 MMT 7730	UNIDADE	01	R\$ 2.821,00	R\$ 2.821,00
VALOR TOTAL R\$ 154.606,90					

Considerando o erro no valor unitário do item 03, deverá ser estornado da cláusula orçamentária a diferença de R\$ 94.536,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

DS/CONT/RER





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de junho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde - Interina


MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

